



LEI N.º 1.458

Data: 01 de março de 2.000

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito no valor de R\$ 205.715,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, APROVOU em
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a ampliação do Centro cultural, aquisição de equipamentos médicos para o NIS III, implementação da automação dos serviços do SUS do Ministério da Saúde em parceria com o Município, implementação dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e aquisição de Patrulha Mecanizada para a implantação de infra-estrutura e serviço de apoio, ao desenvolvimento do setor agropecuário, todos destinados ao Município de Campo Largo/Pr, para as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05 - Departamento de Cultura

09.05 - 08482471.029 - Ampliação do Centro Cultural

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 18.000,00

4110.03 - Obras e Instalações R\$ 72.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.03 - Diretoria de Serviços Ambulatoriais

10.03 - 13754282.157 - Manutenção e Equipamentos do NIS III

4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 24.000,00

10.03 - 13754282.158 - Implementação da Automação dos Serviços do SUS

3120.00 - Material de Consumo R\$ 5.400,00

3120.01 - Material de Consumo R\$ 2.600,00

3132.01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 18.000,00

10.04 - Diretoria da Medicina Preventiva

10.04 - 13754302.159 - Implementação dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

3132.01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100,00

4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.985,00

4120.04 - Equipamento e Material Permanente R\$ 18.030,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

11.03 - Departamento de Meio Ambiente

11.03 - 04140781.028 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 7.600,00



Total

R\$ 205.715,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.530,00, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 4º, de Lei Municipal n.º 1.440, de 23 de novembro de 1999, e para dar cobertura ao valor de R\$ 30.185,00, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02 - Departamento de Educação

09.02 - 08421882.074 - Construção, Manutenção e Conservação dos
Próprios da Educação

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 18.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 - Diretoria Geral

10.01 - 13750212.087 - Serviço de Administração Geral

3120.00 - Material de Consumo R\$ 2.600,00

10.04 - Diretoria de Medicina Preventiva

10.04 - 13750212-097 - Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.985,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

11.05 - Departamento de Transporte

11.05 - 16885342.118 - Serviços de Conservação e Recuperação de Bens

4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de maio de


Newton Puppi
Prefeito Municipal